



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



CONVITE Nº 003/2017/DETRAN

PROCESSO Nº 31/702.663/2017

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS - devidamente autorizado pela Lei nº 4.856 de 6 de maio de 2016, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, por seu Diretor-Presidente, torna público que fará realizar a presente licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e condições que estabelece este instrumento.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para **elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e a outros riscos na Sede do DETRAN, em Campo Grande/MS.**

2. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO: Será realizada na Diretoria de Administração e Finanças, localizada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 13, Campo Grande/MS.

3. DA DATA E HORÁRIO: Os documentos de habilitação e propostas, acondicionados em invólucros distintos e devidamente fechados e numerados, deverão ser entregues no Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande/MS até a data e horário abaixo estabelecido, quando serão abertos pela comissão responsável.

DIA	MÊS	ANO	HORA
09	08	2017	9 horas

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas e as que, manifestando interesse, estejam devidamente cadastradas junto a AGESUL, nas condições que estabelece este convite, até o dia 08/agosto/2017.

4.1. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que declarem tal condição, farão jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. DOS ANEXOS: Fazem parte integrante deste convite, independentemente de transcrição, os anexos elencados neste item, a saber:

- Anexo I – Declaração de Recebimento dos Anexos;
- Anexo II – Declaração de vistoria;
- Anexo III – Declaração de sujeição aos termos do convite e à legislação complementar;
- Anexo IV – Dados do participante;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Anexo V – Cálculo dos honorários
Anexo VI – Minuta da ordem de execução de serviços;
Anexo VII – Termo de Referência

6. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O invólucro entregue na condição do item 3 acima, contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, deverão ser apresentados em uma via original ou cópia, estando o invólucro identificado como de “**Nº 01**” e intitulado “**DOCUMENTAÇÃO**”. A documentação, quando apresentada em cópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por funcionário do DETRAN, desde que solicitado até 48 horas anteriores à abertura e com as taxas devidamente recolhidas.

6.2 Os documentos de que trata o subitem anterior deverão estar com todas as folhas numeradas no molde parcial/total, devidamente agrupada na ordem deste convite, contendo a rubrica do responsável em todas as folhas, devendo a última, quando for o caso, estar devidamente assinada.

6.3 Todos os requisitos exigidos neste instrumento deverão ser atendidos, devendo os anexos serem utilizados sem alteração de seus termos, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

6.4 As empresas que participarão da presente licitação, na condição de **Convidadas**, deverão apresentar dentro do invólucro de **N. 01** os seguintes documentos:

6.4.1 Declaração que recebeu todos os anexos que compõem o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, conforme **Anexo I**.

6.4.2 Declaração da licitante, nos termos do **Anexo II**, de que seu Preposto OU seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução dos mesmos.

6.4.3 Declaração conforme **Anexo III**, de sujeição aos termos deste Convite e à Legislação Complementar, de acordo com as declarações respectivas.

6.4.4 Certidão atual de registro da empresa junto ao CREA e/ou CAU, referido documento, deverá indicar que o responsável técnico, indicado no **Anexo III**, letra “j”, está habilitado para executar os serviços objeto deste Convite.

6.4.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS).





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



6.4.6 Certidão de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º/5/43.

6.4.8 Certidão Negativa de falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede, da pessoa jurídica, em plena validade.

6.4.9 As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei n. 8.666/93.

6.5 A empresa que, embora não convidada, manifeste seu interesse em participar da presente licitação, nos termos da Lei que rege este procedimento, deverá apresentar os documentos elencados nos subitens 6.4.1 ao 6.4.9 acima, bem como cópia do certificado de inscrição no cadastro da AGESUL, em plena validade, com classificação na atividade abaixo:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	P	EDIFICAÇÃO	I ao V

6.6 Será exigido que a empresa participante, convidada ou não, comprove sua experiência, apresentando atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações
1	Elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e a outros riscos.

6.6.1 Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como co-responsável, desde que comprovada sua experiência.

6.6.2 Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem.

6.7. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



formalização do “visto” no CREA/CAU - MS, nas condições da resolução n. 413/97 CONFEA, bem como do seu responsável técnico.

6.8 Qualquer certidão apresentada, que não conste expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por 30 (trinta) dias, contado da sua emissão.

6.9 A certidão de que trata o subitem 6.4.4 poderá ser substituída pela cópia do certificado de inscrição cadastral junto a AGESUL, desde que em plena validade.

6.10 As certidões emitidas pela *Internet*, serão tidas como suficientes à comprovação da regularidade declarada, respondendo a empresa pela sua autenticidade e veracidade.

7. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser entregue nas condições do item 3, em um invólucro identificado com a numeração “**Nº 02**” e intitulado “**PROPOSTA**”, em uma (1) via em original, entregue quando da retirada deste Convite, fazendo acompanhar ainda:

- a) **ANEXO IV**, devidamente preenchido em todos os seus itens.
- b) Da Planilha de Orçamento impressa contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais, total geral e resumo geral.
- c) Cronograma Físico-Financeiro para execução do serviço, nos moldes do que acompanha o Convite, obedecido ao que estabelece o subitem 10.6.
- d) Apresentação do ANEXO V, devidamente preenchido, ficando definido que nenhum dos valores e/ou percentuais constantes do mesmo poderão ser ultrapassados, sob pena de desclassificação.

7.2 Nas declarações a serem apresentadas pelas empresas licitantes, conforme **Anexos I ao V**, deve constar o logotipo da respectiva empresa licitante, sem o timbre oficial do **DETRAN**.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Poderá a Comissão decidir pelo julgamento das propostas na reunião de abertura da presente licitação, citada no item 3 deste convite, ou em reunião reservada, hipótese em que, o resultado será conhecido por meio do Aviso de Resultado que será exposto no Quadro de avisos do **DETRAN**.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



8.2 A Comissão de licitação poderá classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos ao **DETRAN** e/ou aos concorrentes.

8.3 O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado à mão e com tinta, mantendo-se o preço unitário e quantidades oferecidas, prevalecendo para todos os efeitos, o produto correto encontrado, fazendo constar da ata de julgamento tais ocorrências.

8.4 Para efeito de julgamento das propostas, será levado em consideração o **menor preço global** proposto.

8.5 Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências legais formais e regulamentares da presente licitação, observado o subitem 8.2.
- b) Se mostrarem com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

§ 1º Consideram-se preços excessivos, todos aqueles, unitários ou globais/totais que excedam os orçados pelo **DETRAN** e constantes dos anexos que compõem este convite.

§ 2º Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas não desclassificadas na forma do parágrafo anterior, cujos valores sejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

§ 3º Nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 48, da Lei Federal n. 8.666/93, quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

8.6 Ocorrendo a apresentação do **ANEXO V** com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que diferenciem dos apresentados no referido anexo, a proposta será igualmente desclassificada. Mesma situação ocorrerá com a proposta que apresentar preços diferenciados





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



para itens com especificações idênticas, ou quando o ISSQN for superior ao estabelecido neste Edital.

8.7 Será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

§1º Após a abertura dos envelopes de Proposta, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por a microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%(dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-à da seguinte forma:

I - ocorrendo empate a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura dos envelopes de proposta, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue no SELIC (Setor de Licitação), bloco 15, na Sede do DETRAN, saída para Rochedo, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da manifestação do representante da licitante interessada.

II – caso a ME ou EPP não apresente proposta com preço inferior, na forma do inciso I ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

§2º no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §1º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§3º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

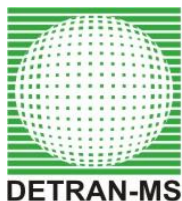
§4º O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8 Em caso de absoluta igualdade entre propostas de dois ou mais licitantes, proceder-se-á ao desempate na forma de SORTEIO, observado o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal n. 8.666/93, na forma de sorteio.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR E REAJUSTAMENTO

9.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão à conta da Dotação Orçamentária assim discriminada:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2011.1253.0001	33903905	0240000000

9.2 O valor máximo admitido pelo **DETRAN**, para a proposta da licitante, está fixado em R\$ **94.391,05** (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

9.3 DO REAJUSTAMENTO: No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do DETRAN, o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do DETRAN.

10. DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, PRAZO E RESCISÃO.

10.1 A execução do objeto desta licitação será formalizada mediante instrumento hábil de acordo de vontades, sob a forma de Ordem de Execução de Serviço, nos moldes do **ANEXO VI**, gerando obrigação e direito entre as partes, em conformidade com o artigo 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato, para execução do objeto, que deverá seguir o disposto no subitem 10.6.

10.3 O **DETRAN** convocará a adjudicada para assinar e receber a Ordem de Execução de Serviço, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.3.1 É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não comparecer para assinar e receber a Ordem de Execução de Serviço, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.3.2 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.4 A empresa vencedora do certame, para assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviço, deverá apresentar os seguintes documentos:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente formalizada.

10.5 O prazo de início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

10.6 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

10.7 A contratada fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições ajustadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.8 As alterações do valor, estabelecidas por meio da Ordem de Execução de Serviço, decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisões de preços bem como a prorrogação de prazos serão formalizadas por instrumento competente, os quais deverão ser aprovados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

10.9 A Ordem de Execução de Serviço poderá ser rescindida por ato unilateral ou amigável, desde que amparado nas hipóteses previstas na lei que rege este procedimento.

10.10 A rescisão por ato unilateral, ocorrerá nas circunstâncias elencadas nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.11 No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da contratada, a mesma poderá receber o valor dos serviços executados, ressalvando a hipótese de eventuais perdas e danos impostos ao **DETRAN**, decorrentes de atos ou omissões da contratada.

Parágrafo Único: Ocorrendo hipótese prevista na parte final deste subitem o **DETRAN** fica autorizado a reter valores devidos à contratada, conforme estabelece o inciso IV, do artigo 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.12 É vedado à contratada subempreitar ou ceder o contrato, sem estar expressamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DETRAN**, sob pena de nulidade do ato, caracterizando infração, com aplicação das penalidades cabíveis.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



10.13 Ocorrendo a subempreita, devidamente autorizada, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação ao **DETRAN** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade do serviço.

10.13.1 – essa transação, devidamente autorizada, não gera entre o DETRAN e a subcontratada qualquer vínculo, à exceção da responsabilidade constante no item anterior.

10.13.2 Na ocorrência de subempreita, a contratada poderá autorizar o DETRAN, mediante declaração expressa, a creditar diretamente a subcontratada o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade, exclusiva, da contratante a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

10.13.3 A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratante, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente serão pagos na conta corrente indicada pela contratante em sua proposta.

11. DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 As normas, manuais, instruções e especificações vigentes da ABNT e AGESUL deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração do DETRAN, a quem caberá decidir a sistemática a ser adotada.

11.2 Não caberá a contratada, quando da execução do objeto, qualquer tipo de reclamação a respeito dos detalhes e condições do local onde será realizada o serviço.

11.3 Todo o pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

11.4 Qualquer operário ou empregado da contratada, que, na opinião da comissão de fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação por escrito da própria Comissão, ser afastado imediatamente pela contratada.

11.5 Todos os equipamentos utilizados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não adequado.

11.6 A utilização adequada de sinalização nos locais de realização dos serviços, durante o período de execução, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



11.7 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 11.6 acima.

11.8 A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, cumprindo no que couber as exigências da Lei Federal n. 6.514 de 22.12.1977 e suas Normas Regulamentadoras (NR).

11.9 Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução total, inclusive quanto as correções e/ou acertos que a comissão de fiscalização julgar necessários.

11.10 A prerrogativa que tem o **DETRAN** em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, não eximirá a contratada de ser responsabilizada por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, motivados por sua culpa ou dolo, ou ainda pela falta de recolhimentos fiscais, trabalhistas ou previdenciários decorrentes do instrumento a ser formalizado.

12. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos devidos à contratada, por serviços realizados, serão efetuados por meio de depósito em conta corrente, de acordo com o SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado corresponderá uma medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**, atendendo ainda, às seguintes exigências:

15,00%	Aprovação dos estudos preliminares pela DIEMI / DETRAN-MS
15,00%	Aprovação do projeto básico pela DIEMI/DETRAN-MS
20,00%	Aprovação do projeto executivo pela DIEMI/DETRAN-MS
20,00%	Protocolo no Corpo de Bombeiros Militar
30,00%	Após aprovação dos Projetos pelo Corpo de Bombeiros Militar

a) Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do Boletim de Preços da AGESUL; caso o boletim não disponha de custo de alguns dos serviços, os mesmos serão estabelecidos mediante consenso das partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas no instrumento de contrato.

b) Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da apresentação da proposta, deverá ser justificado pela comissão de fiscalização e autorizado pelo Diretor-Presidente, para celebração de Termo Aditivo ao correspondente instrumento.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



c) Os pagamentos dos serviços efetivamente executados pela contratada, correspondentes às medições, serão efetivados mediante a apresentação correspondente da fatura, na forma regulamentar.

d) Poderá o **DETRAN** sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos serviços, bem como quando a contratada deixar de cumprir orientações técnicas determinadas pela comissão de fiscalização.

e) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.
- Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.

f) As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físicos Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços serão recebidos pela comissão de fiscalização, mediante Termo de Recebimento; primeiro Provisoriamente, o qual será precedido da medição Final ou Única; depois, Definitivamente, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos estabelecidos no ato convocatório e na Ordem de Execução de Serviço, prevalecendo ainda à responsabilidade da contratada por quaisquer danos verificados no serviço ou junto a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

13.2 O prazo para recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados do término do serviço, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela comissão de fiscalização e ratificados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

13.3 A comissão de fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço se em desacordo com a Ordem de Execução de Serviço e condições deste convite.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



13.4 O Termo de Recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro, bem como no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

14. DAS SANÇÕES

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

14.1.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

14.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência por escrito;

14.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

14.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

14.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

14.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos que se fizerem necessários, diante dos atos praticados no decorrer do procedimento licitatório, deverão ser interpostos perante a Comissão de Licitação, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica a contratada obrigada a colocar à disposição da comissão de fiscalização do **DETRAN**, todos os instrumentos, instalações e equipamentos necessários ao perfeito desempenho das atividades.

16.2 Os interessados que tiverem dúvidas quanto à interpretação deste instrumento, serão atendidos pela Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito do DETRAN, situada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 3 – CEP 79114-901, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, telefone: 3368-0238, no horário normal de expediente das 7h30 às 13h30.

16.3 Ao Diretor-Presidente do **DETRAN** fica reservado o direito de revogar esta licitação em caso de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros nos termos do "caput", do artigo 49, da Lei Federal n. 8.666/93.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



16.4 Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde o serviço será executado, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta Contratante.

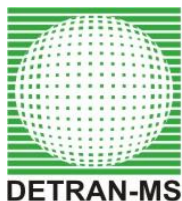
16.5 O Convite e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela internet www.detran.ms.gov.br, conforme a Lei de acesso à informação nº 12.527 de 18/11/2011 ou retirados junto ao Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15.

Campo Grande (MS), 02 de agosto de 2017.

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente do DETRAN/MS

mfs





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO I

Convite n.2017

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que recebeu todos os anexos que compõe o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, que assim constam:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
II	DECLARAÇÃO DE VISTORIA
III	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
IV	DADOS DO PARTICIPANTE
V	CÁLCULO DOS HONORÁRIOS
VI	MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
VII	TERMO DE REFERÊNCIA

Campo Grande/MS, ___ de _____ de 2017.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Edital.

ANEXO II

Convite n./2017

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Objeto: Elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e a outros riscos na Sede do DETRAN-MS.

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr _____ (nome do preposto), portador do CPF nº _____, **OU** Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, vistoriou, minuciosamente, o local verificando as peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão-de-obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2017.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO III

Convite n./2017

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO CONVITE E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Convite acima referenciado, às disposições técnicas e a Ordem de Execução de Serviços, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.
- b) Se compromete, formalmente, a executar o serviço, de acordo com os projetos e/ou especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita.
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação.
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução do serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional.

- e) Tem em disponibilidade todo o equipamento, máquinas e pessoal técnico especializado necessário e essenciais ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- f) Executará o serviço de acordo com os prazos estabelecidos neste Convite.
- g) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93.
- h) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da lei n. 6.514/77.
- i) Inexiste qualquer ato ou fato que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica de participar da presente licitação e contratar com o DETRAN.
- j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente Licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional(is):
- Engº/Arqº _____ (nome completo) _____ CREA/CAU (UF) nº _____ visto CREA/CAU-MS _____.
- k) Que, o Responsável Técnico Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº. _____ visto/MS nº _____, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Civas - Edificações da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- l) Que não possui sócio ou empregado que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2017.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO IV

Convite n./2017

DOS DADOS DA PARTICIPANTE

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO		
TELEFONE:		
BANCO:		
CONTA CORRENTE:		
AGÊNCIA:		
TOTAL GERAL:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
RESPONSÁVEL LEGAL:		
ESTADO CIVIL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
RESP.TECNICO:	CREA/CAU:	VISTO:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.

ANEXO V

Convite n./2017

CÁLCULO DE HONORÁRIOS

Campo Grande, 06 de junho de 2017.

Cálculo conforme orientação da AGESUL:

Planilha de elaboração de custo de projetos de construção civil.

OBJETO: PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

LOCAL: DETRAN – SEDE / CAMPO GRANDE – MS

DATA: 6/jun/17

Baseado no NOTA TÉCNICA SEA nº 11/2015 do Ministério Público Federal

CUB- MS (SINDUSCON)	R\$ 1.011,93	mês de referência	abr/17
CUB_adoptado (CUB*1,20)	R\$ 1.214,32		
ÁREA TOTAL A SER CONTEMPLADA PELO PROJETO	11921,43		
VALOR DE REFERÊNCIA DA OBRA	R\$ 14.476.383,19		

Tabela 1 – Classificação do projeto para determinação do percentual a ser utilizado

até 2 Projeto convencional	2%
----------------------------	----





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



de 3 a 10 Projeto de média complexidade	3%
de 11 a 15 Projeto complexo	4%
mais de 15 Projeto especial	5%

PORCENTAGEM ADOTADA: 3%

Tabela 2 – Definição da pontuação

Característica da construção/Pon	Pontuação do projeto
Área construída esgota o potencial construtivo do terreno / 3	3
Área construída superior a 50.000m ² / 10	0
Área construída entre 20.000 e 50.000m ² / 5	0
Área construída de 10.000 a 20.000m ² / 1	1
Necessidade de construção de subsolo / 1 por subsolo	0
Rebaixamento de lençol freático / 1	1
Necessidade de automação predial / 1	1

TOTAL 6

Tabela 3 – Percentual representativo da disciplina de projeto em relação ao preço total do projeto

VALOR TOTAL DOS PROJETOS:

R\$ 434.291,49

GRUPO	Disciplina de Projeto Percentual	VALOR	OBSERVAÇÕES
ARQUITETURA	Arquitetura Arquitetura legal 8%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



	Arquitetura Executivo 12%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Paisagismo 1%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Urbanismo 1%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA

SUB TOTAL R\$ 0,00

Estrutura	Impermeabilização 2%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Fundações e contenções 5%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Superestrutura 12%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA

SUB TOTAL R\$ 0,00

Elétrica	Instalações Elétricas 14%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Aterramento e SPDA 1%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Som/Antena TV 1%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Rede Estruturada 4%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Supervisão Predial (Automação) 2%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA

SUB TOTAL R\$ 0,00

Instalações Prediais Civis	Instalações Hidrossanitárias 5%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Prevenção e Combate contra Incêndio 9%	R\$ 39.086,23	
	GLP 1%	R\$ 4.342,91	

SUB TOTAL R\$ 43.429,14

Instalações Mecânicas	Transporte Vertical 1%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA
	Climatização 14%	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA

SUB TOTAL R\$ 0,00

Caderno de Especificações e Encargos 3%	R\$ 13.028,74	
---	---------------	--

SUB TOTAL R\$ 13.028,74

Planilha Orçamentária 4%	R\$ 17.371,65	
--------------------------	---------------	--

SUB TOTAL R\$ 17.371,65

VALOR A SER CONTRATADO R\$ 73.829,53

BDI 27,85% (PROJETOS) R\$ 20.561,52

VALOR TOTAL A SER CONTRATADO, INCLUSIVE BDI R\$ 94.391,05





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



VALOR TOTAL MÁXIMO DE HONORÁRIOS PARA PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO NA SEDE DO DETRAN/MS EM CAMPO GRANDE – MS:

R\$ 94.391,05 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO VI

Convite n./2017

DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX
Rua XXXXXXXXXXXXXXX, n. xxx, XXXXXXXX
CEP: XXXXXXX – Cidade/UF

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 31/XXX.XXX/2017

Convite n. XXX/2017

1. Pela presente, comunicamos que a partir da data do recebimento desta, essa empresa está **AUTORIZADA** a iniciar a execução do(a) obra/serviço, objeto do **Convite n. XXX/2017**, os quais consistem na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e a outros riscos, na Sede do DETRAN/MS, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, no município de Campo Grande/MS**, conforme demais especificações constantes no Processo Administrativo supracitado, e referido ato convocatório, celebrada em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, datado de **XX/XX/2017**, devendo ser atendidas às disposições constantes no Convite, na Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes, bem como as condições a seguir:

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).

PRAZO: XXX dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme disposto no **Convite n. XXX/2017**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: XXXXXX, Funcional Programática: XXXXXX, Natureza da Despesa: XXXXXX, Fonte de Recursos: XXXXXX, Nota de Empenho nº XXXXXX.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



2. A responsabilidade técnica na execução dos serviços, caberá ao Eng^o/Arq, portador da carteira profissional CREA/CAU n.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da Medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas, acompanhadas dos seguintes documentos.

- a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Completa Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal.

4. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste instrumento, em perfeita concordância com o Projeto de Engenharia e/ou demais condições especificadas constantes do processo, na Documentação e Proposta apresentada.

Ressaltamos que a execução parcial ou o não cumprimento das disposições estabelecidas no referido Convite implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Campo Grande (MS) XX de XXXXX de 2017.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente do **DETRAN**

Ciente em: ____/____/2017

NOME:

CPF:

(nome da empresa)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



ANEXO VII

Convite n./2017

TERMO DE REFERÊNCIA

CAMPO GRANDE / MS - JUNHO DE 2017

ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E A OUTROS RISCOS NA SEDE DO DETRAN/ MS.

1. OBJETIVOS E LOCALIZAÇÃO:

1.1- Este termo de referência tem por objetivo fixar diretrizes e condições para os serviços de elaboração de projetos e demais processos de segurança de prevenção e combate a incêndio e pânico e a outros riscos, em todos os blocos e demais instalações e equipamentos na sede do Detran/ MS situado na Rodovia MS-080, quilômetro 10 em Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos desenvolver-se-ão em três etapas: estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo, devendo apresentar-se em harmonia com a arquitetura, estrutura e demais instalações dos prédios.

2.1 – Normas a serem observadas:

- As diretrizes técnicas para a elaboração dos projetos deverão estar baseadas em normas que estão presentes no Código de Segurança contra incêndio, Pânicos e outros Riscos – Lei n. 4335, de 10 de abril de 2013 e as portarias 001/DST/2013 e 002/DAT/2014 (Corpo de Bombeiro Militar do estado de Mato Grosso do Sul) ;
- Demais legislações pertinentes.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



3.2 – O Estudo Preliminar:

Constituir-se-á do conjunto de elementos e definições preliminares (plantas, croquis e papéis de trabalho) resultantes de vistorias e estudo geral, baseado em dados e informações obtidas a partir de projetos existentes (Arquitetônico, de estrutura e instalações) e das atuais condições de segurança das instalações do Detran Sede.

A empresa contratada deverá proceder vistoria, de forma criteriosa, em todo o Detran, comparando as informações dos projetos com as condições reais “ in-loco”, levantando as inconformidades, os riscos e demais elementos que se fizerem necessários à consecução da melhor solução técnica e econômica para adequar os blocos e as instalações existentes às condições plenas de funcionamento e segurança.

3.3 – Produtos do estudo preliminar:

O Estudo preliminar deverá constituir-se de memorial descritivo (com plantas, croquis, textos, tabelas, figuras e fotos), relacionando :

- 1) Os projetos existentes;
- 2) Os estudos realizados;
- 3) Notificações do Corpo de Bombeiros;
- 4) As inconformidades observadas e cadastradas;
- 5) O anteprojeto, com soluções preliminares eleitas;

3.4 – O projeto Básico:

O projeto básico será elaborado com base nos estudos técnicos preliminares. Deverá apresentar-se com grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, o complexo de obras e serviços, de forma a possibilitar a análise plena do custo das obras e a definição dos métodos e prazos de execução, e devendo conter os seguintes elementos:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- 1) Desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo visão global das obras e serviços com a identificação de todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- 2) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, evitando desta forma a necessidade de reformulação ou de variantes durante a realização das obras;
- 3) Identificação dos tipos de serviços a executar, dos materiais e equipamentos a empregar, com especificações que assegurem os melhores resultados, sem frustrar o necessário caráter competitivo para execução das obras;
- 4) Subsídios para o planejamento de licitação e gestão das obras e serviços, compreendendo a sua programação;
- 5) Orçamento detalhado do custo global das obras e serviços e cronograma, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

3.5 – O projeto executivo:

O projeto executivo conterà o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra.

Nesta etapa, as soluções apresentadas no projeto básico deverão ser detalhadas, complementadas e, se necessário, revisadas.

O projeto executivo constituir-se-á dos seguintes produtos:

- 1) Memorial Descritivo contendo a descrição dos estudos realizados e revisados, dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnicos-econômicos da escolha; descrição dos serviços a executar, bem como a planilha de quantidade de materiais.



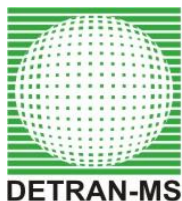


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- 2) Memória de Cálculo com a demonstração de todos os dimensionamentos adotados.
- 3) Desenhos, em conformidade com a NBR 10068/87, contendo as plantas parciais e a geral, em escalas adequadas que permitam o perfeito entendimento das informações contidas nos projetos, indicando elementos a serem remanejados, alterados e/ou mantidos, bem como os decorrentes das novas soluções, definições ou redefinições;
- 4) Apresentar Plano de Emergência de Combate a Incêndio – NT-16;
- 5) Apresentar laudos de inspeção do Sistema de Ar Condicionado, inclusive ART pertinente;
- 6) Apresentar atestado de Conformidade Elétrica, inclusive com ART /RRT pertinente;
- 7) Apresentar laudo de inspeção do compressor de ar, inclusive ART pertinente;
- 8) Apresentar ART relativo a manutenção do Grupo Gerador;
- 9) Orçamento e cronograma físico-financeiro revisado e/ou complementados para a implantação dos projetos, em nível de detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras. Não serão aceitos cronogramas sintéticos e resumidos elaborados tão somente com base em estimativas de percentuais sobre o custo total das obras. O cronograma físico-financeiro deverá descrever detalhadamente as etapas de obras e serviços especificando-os, devendo o cálculo dos custos efetuar-se analiticamente, com base nas planilhas de quantitativos e nos prazos previstos para a execução das etapas.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



3.6 - Entrega Do Estudo Preliminar e Projetos

A fiscalização só receberá os projetos que atendam ao Termo de Referência. Caso algum item não seja atendido a fiscalização devolverá o projeto e serão contados os dias em atrasos até a data de entrega e será aplicada multa moratória.

Após a data de entrega de cada etapa - Estudo preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo, ao DETRAN reserva o prazo de até 05 (cinco) corridos para análise e emissão da medição referente a entrega ou devolver para as devidas correções.

As correções deverão ser apresentadas após 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação de multas. **A multa será aplicada retroagida ao primeiro dias após a data de entrega.**

Os dias considerados em atraso serão descontados dos dias da próxima etapa.

3.7 – Apresentação dos projetos:

Os serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues em 3 (três) vias impressas e encadernadas dos projetos, para atender a seguinte distribuição: 1ª via para fazer parte do acervo do Detran/MS, 2ª via para licitação dos serviços e a 3ª via para acompanhamento da execução dos serviços, e duas cópias em arquivos magnéticos, seguindo as diretrizes abaixo:

Representação Gráfica:

- Implantação geral - escala 1:200;
- Plantas baixas - escala 1:50;
- Planta de cobertura - escala 1:50
- Detalhes, isométricos – escala 1:25 ou 1:20
- Prumadas esquemáticas;
- Cada etapa do projeto deverá ser entregue ao DETRAN, na Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura - DIEMI situado no Bloco 3 da sede do DETRAN localizada na Rodovia MS-080, KM 10, no município de Campo Grande / MS protocolada em um jogo de cópias em papel sulfite para análise e em meio magnético.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- A formatação das pranchas deverá seguir o formato padronizado (A0, A1, A2 ou A3), definido pela equipe técnica da DIEMI (DETRAN) e assinado pelos responsáveis técnicos. Deverão obedecer as representações gráficas definidas para cada etapa.
- Os memoriais descritivos deverá ser entregue encadernado a com as especificações necessárias e em meio magnético (word).
- As planilhas de orçamento e composições analíticas deverão ser entregues conforme padrão AGESUL, em papel sulfite A4 com a logomarca da Empresa contratada, datados e assinados e em meio magnético (excel).
- Os arquivos de desenho em meio magnético, deverão ser no formato dwg compatível com para AutoCAD 2004 (não serão aceitos arquivos do tipo dxf), com layers padrão ABNT escala 1:1.
- Cada projeto deverá estar em arquivos separados, no esquema de pastas e sub-pastas, por pranchas nomeadas em seqüência compatível, exemplo:

ARQUITETURA

ESTUDO PRELIMINAR/ANTEPROJETO/PROJETO BÁSICO/ PROJETO EXECUTIVO

01_xx_situação

02_xx_implantação

03_xx_planta baixa

- No CD deverá haver uma etiqueta com o nome da agência ou unidade, título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa contratada e nome dos arquivos contidos no CD.
- Sempre utilizar nos desenhos a fonte ARIAL.
- A unidade do desenho será METROS (m), com aproximação de 4 casas decimais, e supressão do zero a direita (duas ultimas casas decimais). As pranchas DEVERÃO ser desenhadas no modo Paper Space, em MILÍMETROS (mm). Plotagem 1:1
- No carimbo e pranchas padrão DETRAN/MS – disponível na DIEMI, deverão constar as seguintes informações:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Tipo de projeto: ARQUITETÔNICO (ESTUDO PRELIMINAR/ ANTEPROJETO/ BÁSICO /EXECUTIVO);

Nome do contratante:- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN / MS.

Obra:NOME DO OBJETO DO CONTRATO

Modalidade da Obra. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA

Área do terreno: (m²)

Área construída: (m²)

Local: cidade, rua, n.º. Bairro,

Data: de conclusão da etapa (mes/ano).

Autor do projeto – título, Nome Completo, n.º no CAU/CREA

Proprietário ou Cliente. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ;

Título na prancha: (ex: IMPLANTAÇÃO / SITUAÇÃO)

Escala do desenho

- A definição de cores para a espessura de penas deverá acompanhar a seguinte tabela:

ESPESSURA DA PENNA (para plotagem)	COR PADRAO	N.º DA COR NO AUTO CAD	PENNA
0.1	VERMELHO	1	7
0.2	AMARELO	2	7
0.3	VERDE	3	7
0.4	CIANO	4	7
0.5	AZUL	5	7
0.6	MAGENTA	6	7
0.15	BRANCO	7	7
0.15	COR	8	8
0.15	COR	254	254

AS DEMAIS PENAS/CORES SEGUIRÃO O PADRÃO.

NÃO SERÃO ACEITAS FORMATAÇÕES DE PENAS PERSONALIZADAS

- Tamanho das pranchas deverá obedecer a seguinte tabela:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



MEDIDAS Mm	FORMATO PADRONIZADO
210 X 297	A4
420 X 297	A3
594 X 420	A2
910 X 610	A1
1200X 910	A0

E contendo os seguintes produtos :

- 1) **Relatórios de planejamento de Atividades:** Em formato A-4, tendo por conteúdo a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas, as metodologias a serem utilizadas, a mão de obra adequada, o cronograma físico e de desembolso, bem como outros aspectos julgados importantes para o desenvolvimento do trabalho e que se relaciona com o produto previsto, compatível com este termo de Referência.
- 2) **Caderno de Estudos Preliminares:** Em formato A-4, com textos, tabelas, figuras e plantas em tamanhos e escalas adequadas, contendo o inventário dos projetos existentes, as vistorias e os estudos realizados, a caracterização e os diagnósticos para o cumprimento da legislação vigente.
- 3) **Caderno de projetos:** Formato A-4, consolidando os projetos existentes, contendo descrições, relatórios e os projetos, em escalas apropriadas, de Prevenção de combate a incêndio e Pânico, objeto deste Termo de Referência.
- 4) **Caderno de orçamento das obras e serviços:** Formato A-4, contendo as memórias de cálculo, as composições de custos unitários utilizando, preferencialmente, o Boletim de Preços e Serviços da AGESUL e complementados pela tabela SINAPI – DESONERADA, gráficos e demais elementos necessários ao detalhamento dos orçamentos.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



- 5) **Caderno de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP):** Formato A4 cm todas as informações necessárias, seguindo os padrões determinados pelo Corpo de Bombeiros, incluindo cópias das ARTs e RRTs pertinentes;
- 6) **Arquivos eletrônicos:** Os arquivos deverão ser entregues em CD – ROM ou DVD, protegidos em caixas plásticas convencionais, com identificação do seu conteúdo, organizados segundo o roteiro utilizado para elaboração dos projetos.

10) Prazos de execução dos serviços:

ESTUDOS PRELIMINARES: em até 30 (trinta) dias após a emissão da OIS;

PROJETOS BÁSICO: deverá ser apresentado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da OIS

PROJETOS EXECUTIVO: deverá ser apresentados em até 90 (noventa) dias após a emissão da OIS.

Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa apresentada por escrito e aprovada pela fiscalização em até 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da Ordem de Início de Serviços (O.I.S.).

11) Forma de pagamento: Realizado pagamento conforme indicação:

15,00%	Aprovação dos estudos preliminares pela DIEMI / DETRAN-MS
15,00%	Aprovação do projeto básico pela DIEMI/DETRAN-MS
20,00%	Aprovação do projeto executivo pela DIEMI/DETRAN-MS
20,00%	Protocolo no Corpo de Bombeiros Militar
30,00%	Após aprovação dos Projetos pelo Corpo de Bombeiros Militar

12) Encerramento: O presente Termo de Referência compõe-se de 06(seis) páginas digitalizadas e rubricadas, sendo a última assinada pelos representantes legais.

